

SEI_1080.01.0035142_2025_39

Relatório organizado pelos termos cadastrados em regras.yaml

PÁGINAS

369

TERMOS
CADASTRADOS

12

TERMOS
ENCONTRADOS

3

OCORRÊNCIAS

15

TEMPO

3min 28s

Ficha objetiva

Respostas para triagem rápida. **Sim** = evidência no texto; **Não** = evidência de que não ocorreu; **Não identificado** = não há base suficiente nos trechos localizados.

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Houve penhora?	Sim	21, 115, 145, 154, 178, 180, 257, 271, 313, 318, 338, 343	penhora
A penhora foi efetivada/cumprida?	Não identificado	21, 115, 145, 154, 178, 180, 257, 271, 313, 318, 338, 343	Sem frase de efetivação ou frustração
Há valor indicado?	R\$11.024,05(onze'mi , vinte.e quatro reais, cinco centavos)	3, 5, 21, 31, 115, 145, 154, 178, 180, 257, 271, 313, 318, 338, 343	R\$11.024,05(onze'mi , vinte.e quatro reais, cinco centavos)
Houve bloqueio judicial?	Não identificado	—	—
Houve depósito judicial?	Sim	3, 5, 31	depósito judicial
Há bem dado em garantia?	Não identificado	—	—
Houve liberação de garantia?	Não identificado	—	—
Houve hasta pública ou leilão?	Não identificado	—	—
Há leilão ou hasta agendado?	Não identificado	—	Sem frase de efetivação ou frustração
Qual a data da hasta/leilão?	Não identificado	—	—

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Há alienação fiduciária?	Não identificado	—	—
Há prescrição intercorrente?	Não identificado	—	—
Há trânsito em julgado?	Não identificado	—	—

Mapa dos termos cadastrados

Termo	Ocorrências	Páginas	Status
alienação fiduciária	0	—	Não encontrado
hasta pública	0	—	Não encontrado
leilão previsto	0	—	Não encontrado
agendado	0	—	Não encontrado
bem penhorado	1	271	Encontrado
depósito judicial	3	3, 5, 31	Encontrado
bloqueio judicial	0	—	Não encontrado
bem dado em garantia	0	—	Não encontrado
liberação de garantia	0	—	Não encontrado
prescrição intercorrente	0	—	Não encontrado
transitado em julgado	0	—	Não encontrado
penhora	11	21, 115, 145, 154, 178, 180, 257, 313, 318, 338, 343	Encontrado

Detalhamento

alienação fiduciária

Não encontrado neste documento.

hasta pública

Não encontrado neste documento.

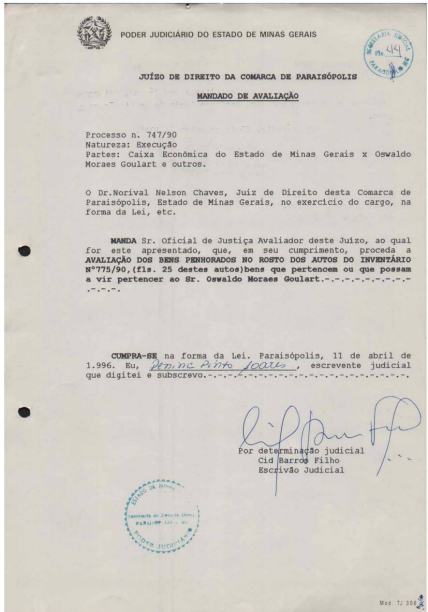
leilão previsto

Não encontrado neste documento.

agendado

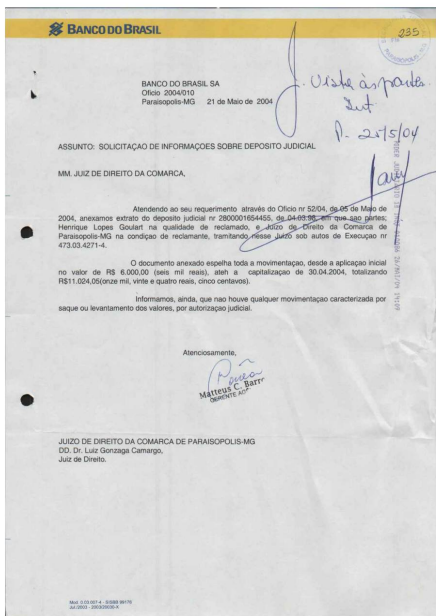
Não encontrado neste documento.

PODER JUDICIÁRIO DO) ESTADO DE MINAS GERAIS ALI PS | % ma MS) É > & JUÍZO /DE DIREITO DA COMARCA DE PARAISÓPOLIS : | Ação NEAR OS o" => PR Processo n. T47/90 = i Natureza: Execução Partes: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais x Oswaldo Moraes Goulart e outros. O Dr.Norival Nelson Chaves, Juiz de Direito desta Comarca de | Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. : MANDA Sr. Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, ao qual o for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda a AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS NO ROSTO DOS AUTOS DO INVENTÁRIO NºT775/90, (fls. 25 destes autos)bens que pertencem ou que possam | à vir pertencer ao Sr. Oswaldo Moraes Goulart... .c.c.oc—. | | | | CUNPRA-SE na forma da Lei. Paraisópolis, 11 de abril de | 1.996. Eu, DOT ne fentfo ZOdaXTL> , escrevente judicial | Por determinação: judicial VAR "CidilBarros Filho 12 ES | Escrivão Judicial / | fo ds | Rroclerariá do Jigro de Lite,) | ' PARAISOP DIS — MU ; EO luDI LA! | | | Num. 9671166021



Página 3 · score 100.0 · ocr

E) s se + : x À X | BANCO DO BRASIL SA + Oitsdo, Ox (A: + " Oficio 2004/00 ! | Paraisopolis-MG — 21/de/Maio de 2004 e. e EE. V- asfos ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE DEPOSITO JUDICIAL. ã | 5 o | MM. JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA, OI E | — Atendendo ao seu requerimento através do Oficio nr 52/04, de/e5 de Mato de || | 2004, anexamos extrato: do, deposito, judicial nr 2800001654455, de 04-03:98->8T-qtue-sao partes; 4. | É o Henrique: Lopes! 'Goulart: nà' qualidade de. reclamado, e dúízo de-tíreito da Comarca de | o Paraisopolis-MG na condição de reclamante, tramitando ifesse ,JuizO sobr autos de: Execução nr É 473.03,4271-4. Vá ã O documento anexado espelha toda a movimentação, desde:a aplicação inicial S no valor de: R\$: 6:000,00) (seis mil reais), ateh a: capitalização de 30:04:2004,. totalizando = | R\$11.024,05(onze'mil, vinte.e quatro reais, cinco centavos). Ss | E = | Informamos, ainda, que nao houve qualquer movimentação caracterizada por £ | saque ou levantamento dos valores, por autorização judicial. S | - Atenciosamente, : | e marie \$ Sic | JUIZO DE DIREITO. DA/ COMARCA: DE PARAISOPOLIS-MG. !] | DD..Dr: Luiz Gonzaga Camargo,. Juiz'de Direito. | Mod: 0,03.007-4/- SÍS



DIPO00127 'SISBB - Sistemá de Informacoes Banco do Brasil 24/09/2004. Depositos Judiciais
Ouro 158 pnmnessa a Extrato: de Processo - Uso Cliente - Justiça Trabalhista ----: SS moer EVT
DESCRIÇÃO: SALDO. ANT. APLICAÇÃO | Ls 28600001654455. : TRF 3A. REGIAO MG : 474/90 +
HENRIQUE LOPES. GOULART 040315998 21031998 0 31051999) 30091999 29101999 0001. 23; | ,
30111999 ;0001. 23; i e 311219599 31012000 . 29092000. DO: 31102000: 8.031, 24 ê 8.080,94 & Num.
9671136661

DN090127	SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil	24/09/2004
F7027510	Depositos Judiciais Ouro	15/49/29
Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Trabalhista ----		
CONTA JUDICIAL : 280000164455		
TRIBUTAÇÃO : TRF 3A. REGIAO MG		
CORREÇÃO : 1		
CÉDULA : 1		
PROCESSO	474/90	MATURIDADE AGO : TRABALHISTA
RECLAMADO	HENRIQUE LOPES GOULART	ODC/CPF : 41283279649
RECLAMANTE	JUIZO DIREITO COR PARALIS	ODC/CPF : 0
SALDO CAPITAL : 6.000,00		REAJUSTE : 0,00
SALDO PREC. MOER : 11.034,94		VALOR APLICADO : 6.000,00
DATA PCL. AGO. NR. EVT DESCRIÇÃO VALOR SALDO C/RENDIMENTOS		
04031998 0001 2397	SALDO ANT. :	6.000,00 C
31031998 0001 2397	RENDIMENTOS	73,84 C
30041998 0001 2397	RENDIMENTOS	60,27 C
29051998 0001 2397	RENDIMENTOS	61,24 C
30041998 0001 2397	RENDIMENTOS	66,18 C
31071998 0001 2397	RENDIMENTOS	66,90 C
31081998 0001 2397	RENDIMENTOS	56,89 C
30091998 0001 2397	RENDIMENTOS	60,49 C
31011998 0001 2397	RENDIMENTOS	52,24 C
31111998 0001 2397	RENDIMENTOS	50,18 C
29121998 0001 2397	RENDIMENTOS	40,45 C
31121998 0001 2397	RENDIMENTOS	63,25 C
29011999 0001 2397	RENDIMENTOS	67,54 C
30021999 0001 2397	RENDIMENTOS	68,48 C
31031999 0001 2397	RENDIMENTOS	111,60 C
30041999 0001 2397	RENDIMENTOS	76,46 C
31051999 0001 2397	RENDIMENTOS	77,42 C
30061999 0001 2397	RENDIMENTOS	58,49 C
30071999 0001 2397	RENDIMENTOS	59,27 C
31081999 0001 2397	RENDIMENTOS	57,80 C
0001 2397	RENDIMENTOS	57,80 C
30091999 0001 2397	RETOBO	57,80 D
29101999 0001 2397	RENDIMENTOS	56,77 C
30111999 0001 2397	RENDIMENTOS	55,64 C
31121999 0001 2397	RENDIMENTOS	55,29 C
31012000 0001 2397	RENDIMENTOS	57,76 C
29022000 0001 2397	RENDIMENTOS	55,26 C
31032000 0001 2397	RENDIMENTOS	54,21 C
30042000 0001 2397	RENDIMENTOS	54,61 C
31052000 0001 2397	RENDIMENTOS	49,26 C
30062000 0001 2397	RENDIMENTOS	58,40 C
31072000 0001 2397	RENDIMENTOS	56,97 C
30082000 0001 2397	RENDIMENTOS	51,56 C
29092000 0001 2397	RENDIMENTOS	55,30 C
31102000 0001 2397	RENDIMENTOS	48,60 C
30112000 0001 2397	RENDIMENTOS	49,39 C
31122000 0001 2397	RENDIMENTOS	49,80 C
*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFIRMAÇÃO ***		
IMPRESSO POR: F7027510 - MATHEUS CORREA BARROS		

Num. 9671136661

DIOPL1135 SISPB - Sistema de Informações Banco do Brasil 16/12/2004 "ETOSTS10 Depósitos
Judiciais Ouro 08:08:20, cescss=s= 222=-2== Comprovante de Liquidação. de Depósito Judicial
centena Er 2» > Agência 2) 2397' PARAISOPOLIS [& DZ Conta judicial : 2800001654455 = ea
Processo — ::474/590 | "EOrou | Comarca : | | órgão : | Código FGC : Outros | Reclamado 3 -
HENRTOQUE! LOPES. GOULART CPF OU CNPJ 2) 412,832,796-49 | | Reclamante : JUIZO DIREITO
COM PARAISOPOLIS CPF OU CNPJ : | Depositante : Reclamado | Beneficiário: Reclamante | Número!
da parcela : 1 Data do resgate : 16.12.2004 | Capital resgatado : 6.000,00 (total da(s) parcela(s)), |
Câápital+jurostCM — : 11.530,37 (total da(s) parcela(s)) | Valor de IR (2) 0/00 (total da(s) parcela(s)) | ;
Valor líquido 3 121.530,37 (total da(s) parcela(s)) | . Número do alvará) ; 193/04 /OFICIO 1 Data dor
álvará : 16.12.2004 Levantado. por +: JUIZO COMARCA PARAISOPOLIS CI/CPF :; 6246583083 | | E | | =
= | Pá ' e e ei l era 3380. 27000-3, | AVORECIDO: EHG SECRETARIA ESTADO FAZENDA | | e Due
14.580,87 | | MIDNGOSA 271991410 L7íama (| e OPERAC, RAGAO 361 OBP 303 H01EDB79L | | |
IMPRESSO POR: F7027510 - MATTEUS CORREA BARROS ||Ú|||À|| un | - | Num

DIOPL1135 SISPB - Sistema de Informações Banco do Brasil 16/12/2004 08:08:20
F7027510 Depósitos Judiciais Ouro
----- Comprovante de Liquidação de Depósito Judicial -----
Agência : 2397 PARAISOPOLIS
Conta Judicial : 2800001654455
Processo : 474/90
Tribunal : TST 3A. RIOGAO MG
Comarca :
Órgão :
Reclamado : HENRIQUE LOPES GOULART Código FGC : Outros
Reclamante : JUIZO DIREITO COM PARAISOPOLIS CPF OU CNPJ : 412.832.796-49
CPF OU CNPJ :
Depositante : Reclamado
Beneficiário: Reclamante
Número da parcela : 1 Data do resgate : 16.12.2004
Capital resgatado : 6.000,00 (total da(s) parcela(s))
Capital+juros+CM : 11.530,37 (total da(s) parcela(s))
Valor de IR (-) : 0,00 (total da(s) parcela(s))
Valor líquido : 11.530,37 (total da(s) parcela(s))
Número do alvará : 193/04 OFICIO Data do alvará : 16.12.2004
Levantado por : JUIZO COMARCA PARAISOPOLIS CI/CPF : 6246583083
RECIBO DE DEPÓSITO CIA 3380 07998-3
PROVEDIDO: EHG SECRETARIA ESTADO FAZENDA
DEPÓSITO EM DINHEIRO 11.530,37
CÓDIGO 271991410 (71084 11.530,37C END DE
OPERAÇÃO 361 482 303 081608791
IMPRESSO POR: F7027510 - MATTEUS CORREA BARROS

Num. 9671136661

bloqueio judicial

Não encontrado neste documento.

bem dado em garantia

Não encontrado neste documento.

liberação de garantia

Não encontrado neste documento.

prescrição intercorrente

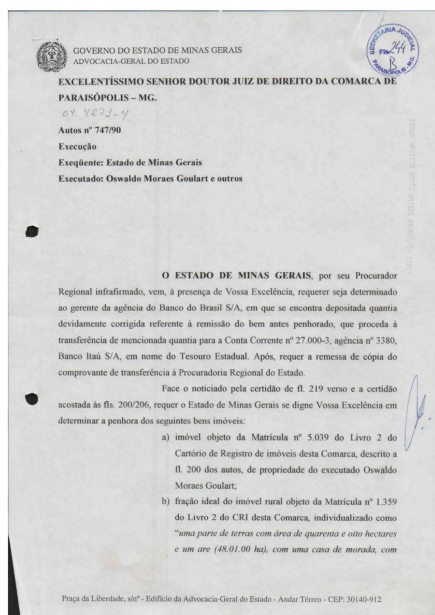
Não encontrado neste documento.

transitado em julgado

Não encontrado neste documento.

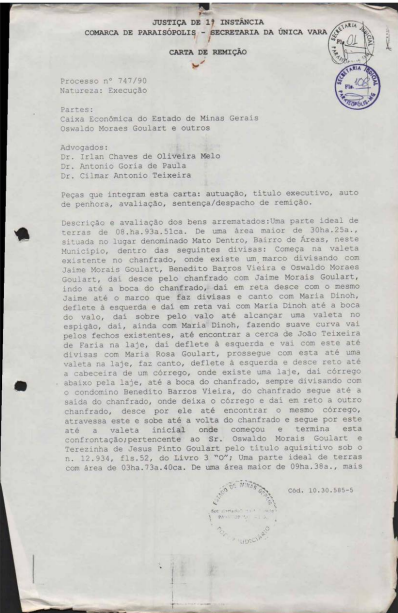
Página 21 · score 100.0 · ocr

| APRIA IO: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E MESSI ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO MM 7 | EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARAISÓPOLIS - MG. ot. LIS Y Autos nº 747/90 = | Execução = Exequíente: Estado de Minas Gerais E Executado: Oswaldo Moraes Goulart e outros & E O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Procurador Regional infrafirmado, vem, à presença de Vossa Excelência, requerer seja determinado ao gerenté da agência do Banco do Brasil S/A, éêm que se encontra depositada quantia devidamente corrigida referente à remissão do bem: antes penhorado, que proceda à transferência de mencionada quantia para a Conta Corrente nº 27.000-3, agência nº 3380, Banco Itaú S/A, em nome do, Tesouro Estadual. Após, requer a remessa de cópia do comprovante de transferência à Procuradoria Regional. do Estado. Face o noticiado pela certidão de fl. 219 verso e a certidão o acostada às fls. 200/206, requer o Estado de Minas Gerais se digne Vossa Excelência em determinar a penhora dos seguintes bens imóveis: - j a) imóvel objeto da Matrícula nº 5.039 do Livro 2 do Cartório de Registro de imóveis desta Comarca, descrito/a fl. 200 dos autos, de propriedade do executado Oswaldo Moraes Go



Num. 9671136661

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA : COMARCA DE PARAISÓPOLIS, - LesSiSá DA ÚNICA VARA EX É CARTA DE REMIÇÃO k NX k er Brass V ' ÁDRIA » Processo nº 747/90 " Pá Natureza: Execução E A | Partes: ro, Caixa Econômica do Estado de Minás Gerais | Oswaldo Moraes Goulart e outros | Advogados: Í : Dr. Irlan Chaves de Oliveira Melo Dr. Antonio Gorla de Paula br. Cilmar Antonio Teixeira Peças que integram esta carta: autuação, título executivo, auto | de penhora, avaliação, sentença/despacho de remição. Descrição e avaliação dos bens arrematados:Uma parte ideal de | qe terras de 008.ha.93a.511ca. De uma área maior de 30ha.25a., = situada no lugar denominado Mato! Dentro, Bairro de Áreas, neste Município, dentro das seguintes divisas: Começa na valeta existente no chanfrado, onde existe um marco divisando com | Jaime: Moraes Goulart, Benedito Barros Vieira e Oswaldo Moraes Goulart, daí desce pelo chanfrado com Jaime Moraes Goulart, | indo até à boca do chanfrado, daí em reta desce com o mesmo Jaime até o marco que faz divisas e canto com Maria Dinoh, deflete à esquerda e daí em reta vai com Maria Dinoh até a boca do valo, dai sobre pelo valo até alcançar uma valeta no ; espigão, daí, ainda com Maria! Din



Num. 9671144938

— eu RS EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAISÓPOLIS/MG is = À
— . = AUTOS Nº 747/90 8 FF o | =) | , S CS = 8 & e [ex] | O! ESTADO! DE MINAS: GERAIS. já
qualificado nos autos da ação de | EXECUÇÃO que move em desfavor de /OSWALDO! MORAIS
GOULART e OUTROS vem, mui respeitosamente, por intermédio:de seu procurador "in tine!
assinado, perante V. Exa. expor e ao final requerer: Nos termos do artigo 399.1, do Código
instrumental, " O JUIZ REQUISITARÁ ÀS | REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM QUALQUER TEMPO'OU GRAU
DE JURISDIÇÃO , | AS CERTIDÕES NECESSÁRIAS APROVA DAS ALEGAÇÕES DAS'PARTES", | A. Receita!
federal é uma repartição, pública, mas as declarações: de renda: são sigilosas.e, portanto..só podem:
ser fornecidas através de requisição judicial. -) A TEVEMAR, a OPERADORA de TELEFONIA CELULAR
LOCAL, bém:como as! INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS devem resguardar as informações de seus!
clientes e | êstas só poderão ser prestadas ao próprio titularou/amenbros/ do Poder Judiciário: | Por
imposição, legal. os/dádos referente'a proprietários de veículos: só poderão ser | tomecidos
por:solicitação/do titular seu: representante legal ou por ordem judicial item XI] | | A PD aros item
VIH,

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
PARAÍSOPOLES/MS

AUTOS Nº 747/90

O ESTADO DE MINAS GERAIS, já qualificado nos autos da ação de
EXECUÇÃO que move em desfavor de OSWALDO MORAIS GOUART e OUTROS
vem, mais respectivamente, por intermédio de seu procurador "in fine" assinado, perante V.
Exa., expor e ao final requerer:

Nos termos do artigo 399/1, do Código Instrumental, "O JUIZ REQUISITAR AS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM QUALQUER TEMPLO DO GRAL DE JURISDIÇÃO, AS
CERTIDÕES NÉCESSÁRIAS À PROVA DAS ALLEGACÕES DAS PARTES".

A Receita federal é uma repartição pública, mas as declarações de renda são
significas e, portanto, só podem ser fornecidas através de requisição judicial.

A TELEMAR, a OPERADORA DE TELEFONIA CELULAR LOCAL, bem como
AS EMPRESAS FINANCIADORAS devem proporcionar as informações de seus clientes e
estas só poderão ser prestadas ao próprio titular ou a membros do Poder Judiciário.

Por imposição legal, os dados referente a proprietários de veículos só poderão ser
fornecidos por solicitação do titular, seu representante legal ou por ordem judicial item XII
e, "e" - art. 9º - item VIII da Lei nº 7232.

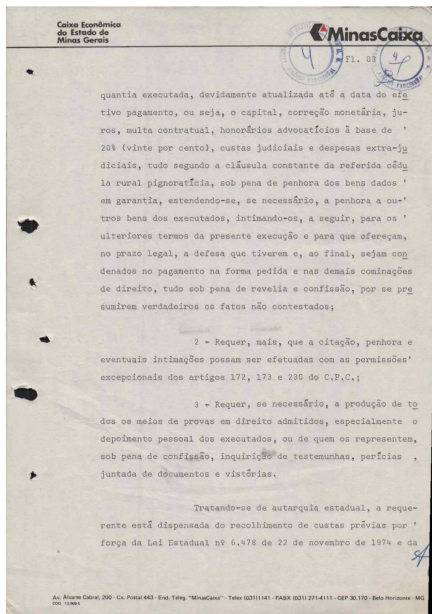
NAS GERAIS, considerando que o valor a
rio e que incabível perhoras nos autos, requer
E, para que fornecida certidão da declaração
dizem cinco anos, a **TELEMAR** e
R. LOCAL (TELEMAR CELULAR -
firmando a existência de direito de uso de
em seus termos, as **INSTITUIÇÕES**

123

2025.11.18 15:04:18
2025.11.18 15:04:18

Num 9671144938

meo | : TIA * "quantia executada, devidamente atualizada até a data do efe | tivo pagamento, ou seja, o capital, conexão MOnetaria, juz | vos, multa contratual, hononânios advocatícios à base de 20% (vinte. por cento), custas judiciais e despesas extra-ju diciais, tudo segundo à eláusula constante da referida cêdu | 1a rupal pignoratícia, sob pena de penhora dos bens dados ! e 1º: em garantia, estendendo-se, se necessário, a penhora a ou-=' | OS tnos;; bens dos executados, intimandoros, a seguin, para os | | = ulteriones, termos da presente execução e para que ofereçam, no prazo legal, a defesa que tiverem e, ao final, sejam con | denados no pagamento na fowma pedida é nas demais cominações | «& de dineito, tudo sob pena de revetia e confissão, por se pre suminem vendadeiros os fates não contestados; | e : 2 = Requer; mais, que'a cLtação, penhora e Í eventuais intimações possam ser efetuadas com as permissões! | excepcionais dos artigos 172, 173 e 230 do C.P.C.; | AY 3 = Requen, se necessário, a produção de to ' — dos os meios de provas em direito admitidos, especialmente o depoimento pessoal dos executados, ou de quem os representem, sob pena de confissão S inquiriçõeae testemu



e ES TESES = = = = A = — A e] vE ' a o) . — ...e.s.ssssc—s—m— m— . — . — — .. AMENO É SNS
 pressao 4 A TA pico AL | | . e ? ? j NR " 4 ; —.: — E —E., TH PÁASP "O, "a [aC UNES jW 1 7 8) Aeee
 ND na casca Nado toe A E TAÇA FT — A dare lina, o. ú bh AeScahi am .aJ74 õ O. DO: Sim: BELOS
 RHO: A Vá Of ' | VN à POA Ao AVDA o: Vá / 7 Dá h JF 7). MA DT) razeçi 7 PAL PÁS E doa Ú Pá 7", /
 /Ercia jsriota Silveira de Almssido ao stat aaa e DD Antas anhado dorso = — SIONaçario oOescta,
 conforme incluso instrumento particular de / = ha b Ve MU! 2 TO NEN A 2 LAIO LEAUNEPEINIVL
 POSUAINUSZOL Le Y, | * P 2 ea DOr esse itrle JUIZO 6 É BrTCO rT10D 0D 28 UFICIO"PIrOCEeSsSO
 nN\$ 02992 VÁ B9s i) PA eta db h Du &4L PV WAS UWLSO UM & b Ti O Ad an Ao AA IN AA dem E
 LINE ss em que lhemove CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ex | — =.) BOr para à o
 final reonuerer:: | de UU CeNnGO SIGO CICAedo para : CBSDONHerL (aos Ú no FA - oa pot Dão It ico
 Cermos ca acao supra enunciadae Nuer 6 Mesmo na conformicade / 50 apve, 0234 060
 EBSCACUCO processual civil, nomear o senuínte / a É — o. anel IDO ee ra ? Sue rãe de paes LAPA ICS
 eia AA CLAD IL TAS. QAOUALcbro. Drevrças e UMa pliNtatda, touas olrolandas, localiz

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA

PROTOCOLO
 Recebi em 21/02/89
 às 10:30 horas
 O Sr. João Silva de Almeida
 Tabelião do 1º Ofício

Junta-se
 Liga o seguinte,
 em 21/02/89
 O Sr. Augusto Vasilin
 Juiz de Direito

OSVALDO MONES GOMES, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Veríssimo, com endereço na Rua Cel. Francisco Grande, nº 247, portador do CPF nº 073.539.106-82; por seu procurador e advogado, / signatário desta, conforme incluso instrumento particular de / mandato, vem, com todo respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação de EXECUÇÃO que trata / por esse Mr. Juiz e Cartório do 2º Ofício-Processo nº 022/89, em que lhe move CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no por para ao final requerer:

1. Que tendo sido citado para responder aos termos da ação supra enunciada quer o mesmo, na conformidade / do art. 452 do estatuto processual civil, nomear o seguinte / bem 1 panheta: um micro-ondas marca VAMA, 1 diesel, motor / 10-10 e acessórios mais 05 (cinco) vasos, sendo todos latela- / res, quatro pratinas e uma pintada, todos giratórios, localiza- / dos no Sítio Boa Esperança, no Bairro Áreas desta Comarca;

2. Outrossim, requer à Vossa Excelência se / digna reduzir a termo o oferecimento da panheta (art. 457) / imitando, após, o Executado para oferecimento dos emargos.

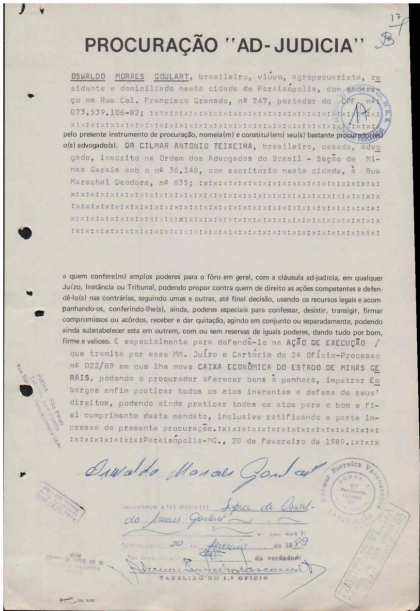
Termos em que j. esta com uma procuração / aos autos.

Pede a Espere DEFERIMENTO.
 Porém, em 20 de fevereiro de 1989.
 O Sr. Augusto Vasilin
 OAB nº 35.161 - CV 78.145.026 - 11

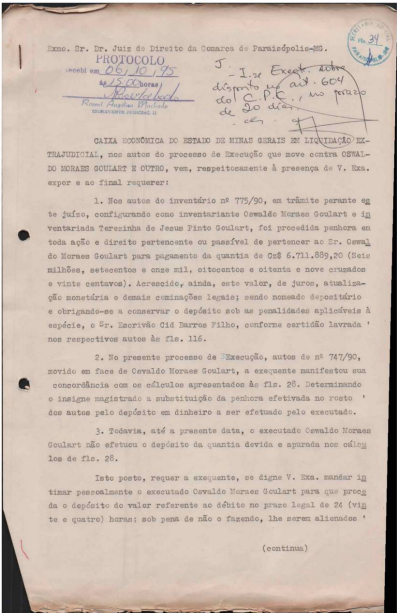
Num. 9671156881

FETO , PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA" À OSWALDO MORAES (GOULART, brasileiro, viúvo, agropecuarista, re À sidente e. domiciliado nesta cidade de Paraisópolis, com Rdé TE, " ço na Rua. Eael, Francisco Gránado, nº 247, portador do = DP Não 073.539. 106-82; E RITO INEIA SIR 2i30S SÓS S/A 005 DES E DADA ID 2 ta INS Asp 5

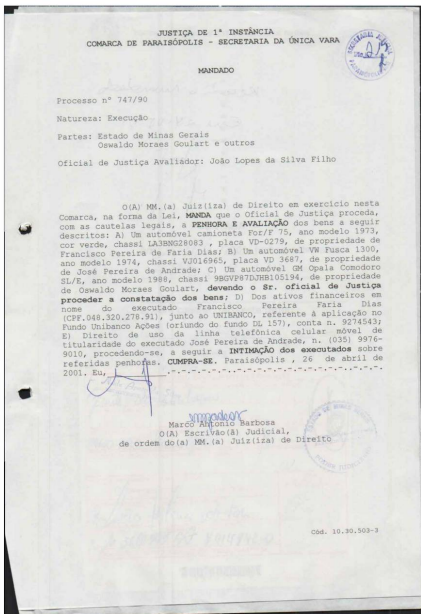
KEXIXINIMINININININININIKINIMIMIKXININIXIXINXIOXIXIKXIXINÁNA A pelo, presente instrumento de procuração, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante procurados | o(s) advogado(s). DR CILMAR ANTONIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advo | gado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Sação de NMI- | nas Gerais sob o nº 36,148, com escritório nesta cidade, à Rua Marechal Deodoro, nº 635; CXIKIXIKXINMINIKNINIXINININ NIX RIMININX: KRIKIKIAIAENIKI RIR IRIA DRI KA REKINI KR IXININI KIRIN NIX INI ININININIXOxX | PRINININININIAI INI MENININIKININANIKININIKIKINIENX XI XIMININININIX BIKINIAINENININININININININININHRI NIKI NINININUXNINIXINIXIRINANEXSX O ENEXTINTIKIKIKAINIRSKSNIN XIKINIANINTKINONKININUNINSNINININININIXIX: à quem confere(m) âmplos poderes para o fôro em geral, coma cláusula ad-judícia, em qualquer à & Juízo, Instância ou "Tribunal; podendo propor contra: quem de direito'as.ações



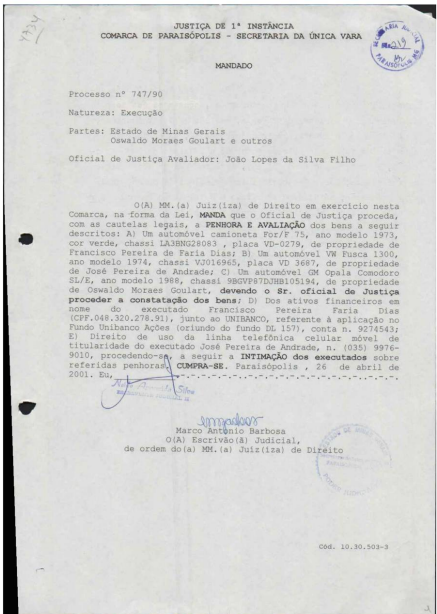
| fxmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Paraisópolis-MG. a E; | | PROTOCOLO Ss. Neo? | tecebi em O IO TESE ZTE? Exem Toe Adoro da: ae eee ESQREVENTE JUDICIAL 11 te. ' CC CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM LIQNIDAÇÃO EX TRAJUDICIAL, nos autos do processo de Execução que move contra OSWAL— DO MORAES GOULART E OUTRO, vem, respeitosamente à presença de V. Exa, expor e ao final requerer: 1. Nos autos do inventário nº 775/90, em trâmite perante es | te juízo, configurando como inventariante Oswaldo Moraes Goulart e in ventariada Terezinha de Jesus Pinto Goulart, foi procedida penhora em e toda ação e direito pertencente ou passível de pertencer ao Sr. Oswal do Moraes Goulart para pagamento da quantia de Cz\$ 6.711.889,20 (Seis | milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e oitenta e nove cruzados e vinte centavos). Acrescido, ainda, este valor, de juros, atualiza ção monetária e demais cominações legais; sendo nomeado depositário e obrigando-se a conservar o depósito sob as penalidades aplicáveis à espécie, o Sr. Escrivão Cid Barros Filho, conforme certidão lavrada * | nos respectivos autos às fle. 116. 2. No presente processo de "Execução, autos de nº 747/90, movido em fa



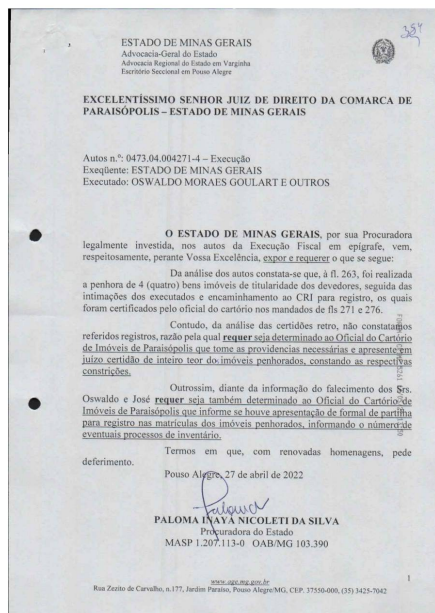
JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA. suo | COMARCA DE PARAISÓPOLIS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA É A ei) | 4 MANDADO imo x | Processo nº 747/90 | Natureza: Execução: Í Partes: Estado de Minas Gerais Oswaldo Moraes Goulart e outros Oficial de Justiça Avaliador: João Lopes da Silva Filho | O(A)! NM. (a) Juiz(iza) de Direito em exercício nesta Comarca, na fotmaá da Lei, MANDA que Oo Oficial de Justiça proceda,] | a com as cautelas legais, a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir es descritos: A) Um automóvel camioneta For/F 75, ano modelo VL973; | cor verde, chassi LASBNG28083 , placa VD-0279, de propriedade de | Francisco Pereira de Faria Dias; B) Um automóvel VW Fusca 1300, | | ano: modelo 1974, chassi VJO16965, placa VD 3687, de propriedade | | de José Pereira de Andrade; €) Um automóvel GM Opala Comodoro SL/E, ano modelo 1988, chassi O9BGVP8TDJHB105194, de propriedade ; de "Oswaldo Moraes Goulart, devendo. o Sr. ófíicial de Justiça Í | proceder a constatação dos bens; D) Dos ativos financeiros em | | nome do executado Francisco Pereira Faria Dias | (CPF.048.320.278.91), junto ao UNIBANCO, referente à aplicação no | Fundo Unibanco Ações (oriundo do, fundo. DL 157), conta n. 9274543; E) Direito d



| Ro Tm =.) > SA B/ JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA À PCA <D COMARCA DE PARAISÓPOLIS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA É Ss NA | a. 4 an) É DD) S/ MANDADO SEI Processo nº 747/90 Natureza: Execução Partes: Estado de Minas Gerais Oswaldo Moraes Goulart e outros Oficial de justiça Avaliador: João Lopes da Silva Filho O(A) MM.(a) Juiz(iíza) de Direito em exercício nesta | Comarca, na forma da Lei, MANDA que o oficial de Justiça proceda, com às cautelas legais, a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens à seguir | descritos: A) Um automóvel camioneta For/F 75; ano modelo 1973, o cor verde, ehassi LASBNG28083 , placa VD-0279, de propriedade de | ' Francisco Pereira de Faria Dias; B) Um automóvel VW Eusca 1300, | | ano modelo 1974, chassi VJ0L6965, placa VD 3687, de propriedade de José Bereira de Andrade; €) Um automóvel GM Opála Comodoro | SL/E, ano modelo 19688, Chassi 9BGVPSTDJIHBI05194, de propriedade de Oswaldo Moraes Goulart, devendo o Sr. oficial de Justiça | proceder à constatação dos bens; D) Dos ativos financeiros em nome do executado Francisco Pereira Faria Dias (CPF.048.320.278.91), junto ao UNIBANCO, referente à aplicação no Fundo Unibanco Ações (oriundo do fundo DE 157), conta n. 9274543; E) Direito



or | EN A ESTADO DE MINAS GERAIS : ER ; : Advocacia-Geral do Estado Us j Advocacia Regional do Estado em Varginha E: Escritório Seccional em Pouso Alegre EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARAISÓPOLIS - ESTADO DE MINAS GERAIS | Autos n.º: 0473.04.004271-4 — Execução Exequente: ESTADO/DE MINAS GERAIS Executado: OSWALDO MORAES GOULART E OUTROS o O ESTADO DE MINAS GERAIS, por sua Procuradora legalmente investida, nos! autos da Execução Fiscal em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue: Da análise dos autos constata-se que, à fl. 263, foi realizada | a penhora de 4 (quatro). bens imóveis de titularidade dos devedores, seguida das intimações dos, executados e encaminhamento ao CRI para registro, os. quais foram certificados pelo oficial do cartório nos mandados de fls 271 e 276. » Contudo, da análise das certidões retro, não constataiões referidos registros, razão pela qual requer seja determinado ao Oficial do Cartório de Imóveis de Paraisópolis que tome as providencias necessárias e apresentem juízo certidão de inteiro teor dos imóveis penhorados, constando as respectivas constrições. Ss Outrossim, diante da informação



Num. 9671178289

